

PORTARIA Nº 890, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Eli Moura dos Santos, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013 e os termos do Art. 9 §3º da Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1348, de 03 de Dezembro de 2019 da Secretaria de Previdência;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da Servidora Eli Moura dos Santos, matrícula nº 7737, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 30 de julho de 2020 e término em 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 13 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração